



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Comissão de Educação Infantil
Parecer CME 013/2016

Dispõe sobre o credenciamento e autorização provisória da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

1. O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia provisoriamente a Escola de Educação Infantil Favo de Mel, situada à Rua Alemanha, nº 796, nesta cidade, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

1.1 Resolução CME Erechim nº 37, de 27 de outubro de 2012, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

1.2 Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

1.3 Ofício CME nº 13/2016 solicitando Alvará da Vigilância Sanitária e Quadro de Rh atualizado com nomes dos profissionais e funções que exercem;

1.4 Ofício CME nº 22/2016 solicitando Alvará da Vigilância Sanitária, Quadro de Rh atualizado com nomes dos profissionais e funções que exercem e Alvará de Detetização e Desratização;

1.5 Ofício CME nº 26/2016 solicitando Comprovação de titulação de alguns profissionais da escola;

1.6 Ofício CME nº 49/2016 solicitando Alvará de Limpeza da caixa d'água e quadro de Rh atualizado;

1.7 Ofício CME nº 69/2016 solicitando Alvará de Localização atualizado e Quadro de Rh atualizado;

2. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação “*in loco*”, por meio da

Comissão de Verificação, o Conselho Municipal de Educação autoriza provisoriamente o recredenciamento da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, até o dia 31 de março de 2017, para que se efetuem as adequações necessárias, conforme Ata nº 13/2016, no prazo estabelecido.

3. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 08 de dezembro de 2016.

Clarice Ferrazzo- Relatora

Aliana Endler Bonavigo

Fausta Vachileski Kolba

Angela Maria Socol

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2016.

Conselheiros

Angela Maria Socol

VereniceTeresinha Lipsch

Fausta Vachileski Kolba

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Tais Albiero Miranda Amaral

Manoela Basegio

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Claudia Smuk da Rocha

Suplentes

Tais Luciana Assoni

Alessandra Baggio

Daniele Vanessa Klosinski

Clarice Maria Ferrazzo

Tamara Rech Racoski

Ilza Kneib

Edir Aparecida Piasson

Vivian Destri

Angela Maria Socol,
Presidente do CME/Erechim